



TERMO DE DISPENSA N° .003/IPREJI/PMJP/2023

Processo Administrativo: 4-7569/2023

Objeto: Levantamento de valor de terreno para estacionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Valor: R\$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Modalidade: Dispensa em Razão do Valor, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto “contratação de empresa especializada em serviço de Levantamento de valor de terreno para estacionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, assim, pois não foi localizado nenhum outro terreno que possa ter o valor comparado a esse terreno, visto que é o único terreno de interesse por ser ao lado da sede do IPREJI, sendo o mais indicado para ser estacionamento.

Para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, com objeto dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e em consonância com os artigos 13, § II, inciso I e artigo 14, § 2 do decreto 0669, de 24 de março de 2023. Uma vez está devidamente autorizada pelo Senhor Presidente do IPREJI ID 186123, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme proposta ID 179234, e nota de reserva orçamentária ID 184657.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada através de cotação direta com fornecedores, mediante solicitação formal de propostas, para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta, conforme constadas IDs. 179234, 179240 e 184161.

Assim, após análise das cotações anexadas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o IPREJI com a Administração Pública.

Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (IDs 186126, 186127, 186128, 186129, 186130, 186131, 186132, 186133, 186134, 187236, 187238, 187249, 187251, 187254, 187832, 189222, 189239, 189250 e 189285.

MAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° **20.414.505/0001-00**, sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 00019/23, ID 179347, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

Estando o valor dentro do dispensado, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, atendendo também o Art. 5° do Decreto 0669, de 24 de março de 2023, nos termos do § 5, do art. 53 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. “*In verbis*”.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA - IPREJI



§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, pelos membros da comissão de dispensa e inexigibilidade de licitações regulamentado pelo IPREJI, remetemos os autos à Vossa Senhoria para homologação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2023.

Leandro Antônio de Souza
Membro da Comissão

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro da Comissão

Valmor Gontark
Membro da Comissão

Wigner de Oliveira Santos
Membro da Comissão